



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

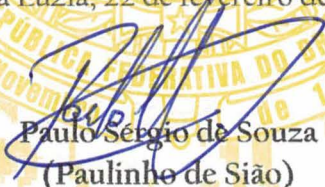
“Transfere, provisoriamente, o local de reunião da Câmara Municipal”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25 da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução;

Art. 1º - Fica transferida, provisoriamente, as Reuniões do Poder Legislativo Municipal para o salão do anexo da Câmara Municipal, à rua Direita, nº 173, Centro, Santa Luzia, enquanto estiver acontecendo a reforma do Plenário localizado em sua Sede.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 22 de fevereiro de 2011.


Paulo Sérgio de Souza
(Paulinho de São)

Presidente


Alípio Rocha
1º Secretário